

	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO		Número da Nota 00050669		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Data e Hora de Emissão 29/09/2015 09:01:15		
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Código de Verificação P5GP-NMRF		
<p>20150929u00279065000118i54984670797</p> <p style="text-align: center;">- NOTA CARIOCA -</p>					
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 00.279.065/0001-18 Inscrição Municipal: 0.176.691-0 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: EMPRESA GREEN PARK DE ESTACIONAMENTO LTDA Nome Fantasia: GREEN PARK Tel.: (21) 2535-5088 Endereço: RUA DES IZIDRO 31 - TIJUCA - CEP: 20521-160 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: GREENPARK@GLOBO.COM					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 549.846.707-97 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: FRANCISCO FLORIANO Endereço: RUA BOM PASTOR 544, APTO - TIJUCA - CEP: 20521-060 Tel.: (61)32155719 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: dep.franciscofloriano@camara.gov.br					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Serviço de Estacionamento <pre> ===== GREEN PARK ESTACIONAMENTOS LTDA-D. I RUA DESEMBARGADOR ISIDRO, 31-TIJUCA CNPJ:00279065/0001-18 IM- 01766910 sac: greenpark@globocom TEL: 2535-5088 / 2527-8291 24 HORAS --- 18 Set, 2015 11:27----- ***R E C I B O***/ REF.: 747 - ANA RPS: 26719 CPF: 549.846.707-97 ANDAR: 1 PLACA: KPN3598-Preto-Volks 18 Set, 2015 11:27 S 18 Set, 2015 09:23 E /02:04 TARF1 R\$18,00 TOTAL R\$18,00 PERMANECENDO NO PATIO APÓS AS 11:29 HAVERA COBRANCA ADICIONAL ===== </pre>					
VALOR DA NOTA = R\$ 18,00					
Serviço Prestado					
11.01.01 - guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	----	----	-----	0,03
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e substitui o RPS Nº 26719 Série S-01 (Cupom), emitido em 18/09/2015. 					